

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras
PROAD nº 3368/2019
Pedido de Empenho nº 046/2019

Tipo de Empenho: Ordinário

Valor Total: **R\$ 949,00**

Credor: AP & S Editorial Feiras e Eventos Ltda (doc. 11)

CNPJ: 01.913.180/0001-65

Objeto: Inscrição de servidor em curso.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Descrição	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Inscrição do servidor Denis Wilson Reed Simas, lotado na Coordenadoria de Comunicação Social, no curso Photoshop Conference – 2019, a ser realizado nos dias 27 a 29 de maio de 2019, na cidade de Campinas/SP, com 24 horas de treinamento.	01	949,00	949,00
Dotação Orçamentária da Escola Judicial – Capacitação de Recursos Humanos.			

Prazo de pagamento: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, devidamente certificada, na sede deste E. Tribunal.

Observações: Contato com o Sr. Roberto Babini, pelo telefone (19) 3237-4955, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.

Lei Orçamentária: Lei nº 13.808/2019, de 15/01/2019.

Enquadramento Legal: Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI - CD.

Justificativa: Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância do tema abordado no referido curso para o requisitante (conforme DOD-D); 02) é clara a notoriedade do evento que prevê a participação de diversos instrutores e especialistas, conforme documento 11, fls. 01/37; 03) conforme documento 14, o valor praticado pela empresa está de acordo com a oferta pública divulgada no prospecto; 04) há parecer favorável da Assessoria Jurídica referente à contratação do treinamento pretendido, conforme documento 15; 05) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Campinas, 03 de maio de 2019.

(a) **KARINE HANL DE CARVALHO ABDO SEIXA**
Assistente-Chefe da Seção de Compras



KARINE
HANL DE
CARVALH
O ABDO
SEIXA

RENATO
DE
ARANHA
FRATTARU
OLO

ANA SILVIA
DAMASCEN
O CARDOSO
BUSON

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras
PROAD nº 3368/2019
Pedido de Empenho nº 046/2019

Reconheço.

(a) RENATO DE ARANHA FRATTARUOLO
Coordenador de Compras

Ratifico. À Secretaria de Orçamento e Finanças.

(a) ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON
Secretária da Administração